

Regulamento Jogo da Cidadania - Comunicação Social

Capítulo I - Do Jogo da Cidadania - Comunicação Social

Art. 1º - O Jogo da Cidadania - Comunicação Social tem por finalidade proporcionar uma oportunidade para o desenvolvimento de lideranças socialmente responsáveis por meio de um programa de capacitações presenciais que apoiarão a elaboração de estratégias para os planos e campanhas de Comunicação, Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e Sustentabilidade das empresas participantes.

Art. 2º - Os promotores do Jogo da Cidadania - Comunicação Social são:

- Comissão Organizadora: Formada por representantes do Instituto Sinapse;
- Empresas participantes: São as Participantes do Jogo. Cada empresa interagirá com 3 (três) ou mais grupos de universitários para levantamento das oportunidades em Comunicação, RSE e Sustentabilidade e receberá ao final um plano de comunicação/peças de cada equipe;
- Apoiadores: São organizações que contribuem ativamente agregando conhecimentos ou serviços específicos aos conteúdos tratados no âmbito do Jogo da Cidadania;
- Participantes: São alunos universitários selecionados conforme os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Capítulo II - Das Inscrições

Art. 3º - Poderão participar do Jogo da Cidadania - Comunicação Social estudantes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação do ensino superior credenciados pelo MEC - Ministério da Educação, em escolas e faculdades sediadas nas cidades da Grande São Paulo.

Art. 4º - As inscrições se darão exclusivamente por meio de formulário eletrônico on-line disponibilizado com fácil link de acesso no site www.talentos-sinapse.com.br.

Art. 5º - Os estudantes selecionados nesta edição do Jogo deverão apresentar os comprovantes de matrícula no evento de abertura, com local e data a serem informados no site www.talentos-sinapse.com.br.

Parágrafo 1º - Os estudantes que apresentarem irregularidades referentes aos comprovantes de matrícula serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo 2º - Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou e-mail, nem será possível fazê-las pessoalmente.

Parágrafo 3º - Os alunos de outras instituições de ensino em localidades ou que não sejam de cidades da Grande São Paulo que se inscreverem serão desclassificados.

Parágrafo 4º - Caso não conste o nome de determinada faculdade, que esteja na abrangência definida no artigo 3º, no campo específico do formulário de inscrições, a Comissão Organizadora deverá ser contatada pelo telefone (11) 2157-6406 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

Capítulo III - Do Processo de Seleção das Equipes

Art. 6º - O processo de seleção dos participantes do Jogo da Cidadania - Comunicação Social se constituirá em uma série de três eventos abaixo descritos:

a) Análise do Formulário de Inscrições On-Line e Comprovantes de Matrícula: este processo é eliminatório. A Comissão Organizadora do Jogo da Cidadania será responsável por selecionar até 150 candidatos para o evento de abertura. A divulgação dos candidatos pré-selecionados será feita no site oficial do Jogo da Cidadania e por envio de e-mail aos candidatos.

b) Evento de abertura - consiste em um workshop, no qual serão apresentadas mais informações a respeito do programa. Todos os candidatos pré-selecionados devem obrigatoriamente participar sob pena de desclassificação. Este evento será conduzido pelos organizadores e apoiadores do Jogo da Cidadania - Comunicação Social.

c) Dinâmicas de grupo e Entrevista: este processo é eliminatório e tem por objetivo aferir:

1. Perfil diferenciado, inovador e empreendedor;

2. Qualidades técnicas;
3. Competências e habilidades no âmbito da criatividade e comunicação social;
4. Potencial de comprometimento com projetos de longa duração;
5. Motivação para o desafio e liderança autêntica;
6. Habilidade de relacionamento (com o grupo de trabalho, com a Comissão Organizadora e com os executivos das empresas realizadoras);
7. Disponibilidade de tempo para comparecimento às reuniões de trabalho e de acompanhamento do projeto.

Parágrafo único - O agendamento das Dinâmicas de grupo e entrevistas será feito pela Comissão Organizadora ao final do evento de abertura. A Comissão Organizadora será responsável por selecionar participantes que desenvolverão os planos e campanhas de comunicação às empresas.

Capítulo IV - Do pagamento

Art. 7º - Após a divulgação por e-mail do resultado final do processo seletivo, os universitários selecionados deverão confirmar sua participação por meio do pagamento no valor total de R\$ 400,00. Esse valor poderá ser depositado em nome do Instituto Sinapse (CNPJ 09.339.199/0001-51, Banco Itaú, Agência 0347, Conta-corrente 36625-4), ou ainda pago nas condições informadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo V - Da formação das equipes e alocação às empresas

Art. 8º - A formação das equipes se dará por meio da utilização de entrevistas e dinâmicas de grupo feitos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - A alocação das equipes às empresas realizadoras será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.

Capítulo VI - Do Desenvolvimento dos Projetos

Art. 10º - O desenvolvimento dos planos e campanhas do Jogo da Cidadania - Comunicação Social, com as equipes formadas, compreenderá as seguintes atividades:

a) Processos de Capacitação: as equipes receberão treinamento nas seguintes áreas:

1. Responsabilidade Social Empresarial
2. Inovação e Criatividade
3. Sustentabilidade
4. Marketing Relacionado a Causas
5. Carreira Profissional e Sustentabilidade
6. Branding
7. Elaboração de Projetos
8. Elaboração de Planos de Comunicação
9. Audiovisual
10. Radio e web

b) Diálogos com o(s) representante(s) da empresa: A partir do conhecimento adquirido nas oficinas, as equipes iniciarão, junto à respectiva empresa alvo e conforme cronograma a ser definido por esta, os levantamentos a partir dos quais serão identificadas oportunidades para definir as estratégias em Sustentabilidade e Comunicação a serem desenvolvidas nos respectivos projetos.

c) Desenvolvimento do Planos e Campanhas de Comunicação: elaboração do projeto propriamente dito, detalhando as estratégias propostas no formato que será apresentado no primeiro dia de capacitação.

d) Pré-bancas: apresentações orais e conversa com especialistas como forma de acompanhamento e apoio no desenvolvimento dos Planos e campanhas de comunicação elaborados pelas equipes. Serão três pré-bancas com objetivo de auxiliar a elaboração do projeto, tendo como foco a idéia inicial, o desenvolvimento do plano e o resultado final.

Parágrafo 1º - É obrigatória participação de pelo menos um membro de cada equipe em todas as capacitações e pré-bancas.

Parágrafo 2º - As capacitações e respectivas datas estão sujeitas a alterações, conforme definido pela Comissão Organizadora.

Art. 11º - O cronograma das atividades será divulgado e atualizado no site do Jogo da Cidadania: www.talentos-sinapse.com.br.

Art. 12º - As equipes desenvolverão um Plano de Comunicação, escritos em fonte Arial 12, espaçamento simples e no máximo 20 folhas, contendo:

1. Apresentação/Situação
2. Objetivos
3. Público
4. Justificativa
5. Ações (Estratégias)
6. Cronograma
7. Investimento
8. Avaliação

Além do Plano de comunicação, as equipes desenvolverão as seguintes peças de comunicação:

- Vídeo;
- Blog;
- Podcast;
- Anúncios.

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora do Jogo da Cidadania - Comunicação Social definições a respeito de alterações no modelo de Planos/Campanhas de Comunicação apresentado acima.

Capítulo VII - Do Julgamento

Art. 13º - As peças de comunicação serão avaliadas por uma comissão composta por acadêmicos, parceiros, agências, ONGs e representantes das empresas realizadoras, com a seguinte ponderação:

- Criatividade e originalidade (25%);
- Clareza de expressão e estilo (15%);
- Adequação da produção ao tema Proposto pelas Empresas Participantes (30%).

Parágrafo 1º - Os Planos serão avaliados pelas empresas participantes em uma apresentação presencial com duração máxima de 15 minutos pelas equipes e terá o peso de 20% na pontuação final.

Parágrafo 2º - As peças desenvolvidas pelas equipes serão disponibilizadas em um hot site para votação do público em geral, com o peso de 10% na pontuação final. A peça com maior votação terá a maior nota (10) e as demais notas serão calculadas de a proporcionalidade de votos frente à maior votação.

Capítulo VIII - Da Premiação

Art. 14º - Será reconhecida em cada categoria (Vídeo, Blog, Podcast, Anúncios) a peça de comunicação que, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, mais se destacar dentro dos critérios de seleção.

Art. 15º - A critério da Comissão Julgadora, por ocasião da cerimônia de premiação poderão ser atribuídas menções honrosas de reconhecimento por destaque de conteúdo.

Art. 16º - Na cerimônia de premiação todos os participantes do Jogo da Cidadania - Comunicação Social receberão um certificado de participação no programa.

Art. 17º - Haverá uma equipe vencedora (melhor conjunto de peças) que receberá R\$1.500,00 em dinheiro para a equipe.

Capítulo IX - Da Validação de Créditos

Art. 18º - Ao final do programa todos os participantes poderão solicitar à Comissão Organizadora um relatório de atividades para validação de créditos como atividades complementares (socioambiental) em sua faculdade. A validação efetiva dos créditos ficará a critério de cada faculdade.

Art. 19º - No relatório de atividades estará descrito total de horas que o participante dedicou ao Jogo da Cidadania - Comunicação Social. Ausências nas etapas do Jogo não serão consideradas na somatória das horas.

Capítulo X - Das Considerações Finais

Art. 20º - Não poderão participar do Jogo da Cidadania colaboradores do Instituto Sinapse, bem como membros das Bancas Julgadoras ou estudantes de cursos de pós-graduação.

Art. 21º - Ao se inscrever, os estudantes candidatos concordam com a utilização sem ônus do seu nome, sua voz, sua imagem, seu plano de comunicação e respectivas peças, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nos âmbitos nacional e internacional, seja pela Comissão Organizadora e pelas Empresas Participantes. Concordam também com o uso dos dados fornecidos no momento da inscrição pela Comissão Organizadora e Empresas Participantes.

Art. 22º - As decisões da Comissão Julgadora em relação à premiação, bem como as decisões da Comissão Organizadora em relação ao processo seletivo e a eventuais dúvidas que venham a dirimir decorrentes deste Regulamento, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

Art. 23º - Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação da equipe responsável.

Art. 24º - Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora.

Art. 25º - A participação no Jogo da Cidadania - Comunicação Social, implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art. 26º - O presente Regulamento está sujeito a alterações, definidas pela Comissão Organizadora.